

Unidade Orgânica/Projecto/Serviço	Responsável	Forma de constituição	Valor anual (euros)	Valor inicial (euros)
Centro de Documentação 25 de Abril	Prof. Doutor Rui Manuel Bebiano do Nascimento	Contado	2 500	500
Identidade, Imagem e Comunicação	Prof.ª Doutora Clara Almeida Santos	Contado	2 000	500
Relações Internacionais	Lic. Maria Filomena Coelho Coimbra Marques Carvalho.	Contado	2 000	500
Gestão do Edificado, Segurança, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho.	Lic. Mário Jorge Alvarenga Teles Carvalhal	Contado	2 000	500
Gestão de Sistemas de Informação	Lic. Mário José Alcobaça Simões Bernardes	Contado	2 000	500
III — Unidade 460 Ceis20	Prof. Doutor António Pedro Couto da Rocha Pita	Contado	2 000	500
Colégio das Artes	Prof. Doutor José António Oliveira Bandeirinha	Contado	500	200
Departamento de Física — projetos de que é responsável.	Prof. Doutor José António de Carvalho Paixão	Contado	7 000	1 000
Museu Vivo	Prof.ª Doutora Maria da Conceição Lopes	Contado	25 000	2 000
Departamento de Ciências da Terra — projetos de que é responsável.	Prof. Doutor João António Mendes Serra Pratas	Contado	500	500
<i>Total</i>			243 000	59 500

2 — Autorizar os responsáveis identificados no número anterior a realizar e pagar despesas através de fundo de maneo constituído, por conta das seguintes rubricas orçamentais:

Rubrica orçamental	Especificação
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias.
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes.
02.01.04	Bens de Limpeza e Higiene.
02.01.08	Material de escritório.
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos.
02.01.11	Material de Consumo Clínico.
02.01.12	Material de Transportes — Peças.
02.01.15	Ofertas (desde que previamente autorizadas pelo órgão competente).
02.01.17	Ferramentas e utensílios.
02.01.18	Livros e Documentação Técnica.
02.01.20	Material de Educação, cultura e recreio.
02.01.21	Outros bens.
02.02.01	Encargos de instalações.
02.02.02	Serviços de Limpeza e Higiene.
02.02.03	Conservação de bens (designadamente, pequenas reparações).
02.02.08	Locação de Outros Bens.
02.02.09	Comunicações (designadamente, envio de correspondência, valores postais).
02.02.11	Transportes (desde que não confirmam direito a reembolso por deslocação e estada).
02.02.11	Despesas de representação (desde que previamente autorizadas pelo órgão competente).
02.02.13	Deslocações e Estadas (desde que não sejam suportadas por ajudas de custo).
02.02.15	Formação.
02.02.17	Publicidade.
02.02.20	Seminários, exposições e similares.
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados (desde que não correspondam a aquisições de serviço a pessoas singulares).
02.02.25	Outros serviços.
03.06.01	Outros Encargos Financeiros.
06.02.01	Impostos e Taxas.
06.02.03	Outras despesas correntes.
07.01.07	Equipamento de informática, desagregada por alínea de acordo com o subsector institucional (desde que a vida útil do bem seja inferior a um ano).
07.01.08	Software informático (desde que pelo critério da materialidade seja razoável a depreciação integral no ano de aquisição).
07.01.09	Equipamento administrativo (desde que pelo critério da materialidade seja razoável a depreciação integral no ano de aquisição).
07.01.10	Equipamento básico (desde que pelo critério da materialidade seja razoável a depreciação integral no ano de aquisição).
07.01.11	Ferramentas e utensílios (desde que pelo critério da materialidade seja razoável a depreciação integral no ano de aquisição).

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Março de 2011, no âmbito das matérias da presente delegação, pelos delegados constantes da Deliberação n.º 637/2011 (DR, 2.ª série, n.º 46) que entretanto hajam cessado funções.

4 — Consideram-se igualmente ratificados todos os actos praticados desde 1 de Março de 2011, da data da respectiva posse ou do início de funções, consoante o caso, pelos ora delegados no âmbito da presente delegação.

5 — Por força da presente delegação, considera-se revogada a delegação efectuada através da Deliberação n.º 637/2011 (DR, 2.ª série, n.º 46).

24 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Gestão,
João Gabriel Silva.

205400807

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Declaração de rectificação n.º 1849/2011

O despacho n.º 7488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2010, referente ao curso de 3.º ciclo em Economia, contém algumas incorrecções, pelo que:

1 — No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento: 240 ECTS;
Curso de doutoramento (componente curricular): 90 ECTS.»

2 — No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso: 4 anos/8 semestres curriculares»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:
Doutoramento: 4 anos/8 semestres;
Curso de doutoramento (componente curricular): 3 semestres.»

21 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral.*

205393575

Declaração de rectificação n.º 1850/2011

O despacho n.º 6731/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril de 2010, referente ao curso de 3.º ciclo em História e Filosofia da Ciência, contém algumas incorrecções, pelo que:

1 — No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento: 180 ECTS;
Curso de doutoramento (componente curricular): 30 ECTS.»

2 — No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres curriculares»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Doutoramento: 3 anos/6 semestres;
Curso de doutoramento (componente curricular): 1 semestre.»

21 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.
205393891

Declaração de rectificação n.º 1851/2011

O despacho n.º 6582/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de Abril de 2010, referente ao curso de 3.º ciclo em Arqueologia, contém algumas incorrecções, pelo que:

1 — No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento: 240 ECTS
Curso de doutoramento (componente curricular): 60 ECTS

2 — No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso: 4 anos/8 semestres curriculares»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Doutoramento: 4 anos/8 semestres
Curso de doutoramento (componente curricular): 2 semestres.»

21 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.
205392854

Declaração de rectificação n.º 1852/2011

O despacho n.º 6726/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril de 2010, referente ao curso de 3.º ciclo em Matemática, contém algumas incorrecções, pelo que:

1 — No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 240 ECTS.»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento — 240 ECTS;
Curso de doutoramento (componente curricular) — 75 ECTS.»

2 — No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso — quatro anos; um ano e um quarto de parte curricular, dois anos e três quartos de preparação de tese.»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Doutoramento — quatro anos;
Curso de doutoramento (componente curricular) — três semestres.»

21 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.
205394717

Declaração de rectificação n.º 1853/2011

O despacho n.º 6651/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2010, referente ao curso de 3.º ci-

clo em Filosofia, contém algumas incorrecções, pelo que assim se rectifica:

1 — No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento: 180 ECTS;
Curso de Doutoramento (componente curricular): 60 ECTS.»

2 — No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres curriculares»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Doutoramento: 3 anos/6 semestres;
Curso de Doutoramento (componente curricular): 6 semestres.»

21 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.
205393697

Declaração de rectificação n.º 1854/2011

O despacho n.º 8580/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2010, referente ao curso de 3.º ciclo em Gestão, contém algumas incorrecções, pelo que:

1 — No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento: 240 ECTS;
Curso de doutoramento (componente curricular): 60 ECTS.»

2 — No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso: 4 anos»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Doutoramento: quatro anos;
Curso de doutoramento (componente curricular): dois semestres.»

21 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.
205393801

Declaração de rectificação n.º 1855/2011

O despacho n.º 6735/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril de 2010, referente ao curso de 3.º ciclo em História Contemporânea, contém algumas incorrecções, pelo que:

1 — No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento: 180 ECTS;
Curso de doutoramento (componente curricular): 60 ECTS.»

2 — No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres curriculares»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Doutoramento: três anos/seis semestres;
Curso de doutoramento (componente curricular): dois semestres.»

21 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.
205393842